
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1042/2012 de 24 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-1, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 81.544,32€ (Oitenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, a transferir por duodécimos no montante de 6.795,36€ (Seis mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

13 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.